

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017.**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 015/2017, o Pregoeiro e a Equipe, nomeados por meio do Decreto nº 008/2017, bem como as empresas: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ: 05.901.771/0001-73, representada por Cezário Flores de Oliveira CPF 614.426.409-44; COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, CNPJ 80.652.548/0001-55, representada por Ivo Kemper CPF 163.975.259-53; MECÂNICA SOUZA LTDA ME, CNPJ 78.213.626/0001-73, representada por Rodrigo Alberton Souza CPF 021.516.329-03; JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTOPEÇAS-ME, CNPJ 04.264.336/0001-12, representada por Gerson Machado CPF 387.563.660-00; JULIO SILVESTRI FILHO – ME CNPJ 15.608.150/0001-50, representada por Rodrigo Mazzucco CPF 888.063.249-34; PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., CNPJ 00.444.086/0001-41, Representada por Fabiano Ferreira Constantino CPF 038.672.109-26. Às 8h, o Pregoeiro declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 015/2017 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu à fase de Credenciamento e Apresentação por parte dos licitantes da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 015/2017. Dessas etapas da Sessão, verificou-se que os licitantes presentes estiveram legalmente credenciados e apresentaram a referida Declaração. Encerrada essa fase, foram abertas, então, as Propostas de Preço das empresas: RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. CNPJ: 05.901.771/0001-73, representada por Cezário Flores de Oliveira CPF 614.426.409-44; COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, CNPJ 80.652.548/0001-55, representada por Ivo Kemper CPF 163.975.259-53; MECÂNICA SOUZA LTDA ME, CNPJ 78.213.626/0001-73, representada por Rodrigo Alberton Souza CPF 021.516.329-03; JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTOPEÇAS-ME, CNPJ 04.264.336/0001-12, representada por Gerson Machado CPF 387.563.660-00; JULIO SILVESTRI FILHO – ME CNPJ 15.608.150/0001-50, representada por Rodrigo Mazzucco CPF 888.063.249-34; PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP., CNPJ 00.444.086/0001-41, Representada por Fabiano Ferreira Constantino CPF 038.672.109-26. Analisando as propostas apresentadas, o Pregoeiro declarou estarem em conformidade com as cláusulas editalícias as propostas apresentadas. A empresa JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTOPEÇAS – ME apresentou a proposta sem constar as devidas marcas dos produtos. Questionado pela Pregoeira, o representante da referida empresa informou verbalmente as marcas dos produtos cotados, sendo estas cadastradas no sistema Betha Compras. Logo após verificar a conformidade das Propostas com o estabelecido no Edital, passou-se à fase dos lances. Os lances deste Pregão constam do documento intitulado “Edital de Pregão Presencial nº 15 – Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial”. A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. Do item 2 é vencedora a empresa MECÂNICA SOUZA LTDA ME; do item 4 é vencedora a empresa PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP; dos itens 3,8 e 9 é vencedora a empresa JULIO SILVESTRI FILHO – ME; dos itens 1,5,6,7,10,11 e 12 é vencedora a empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. Declarados os vencedores, foram abertos os envelopes de nº 2, da habilitação. Analisando a documentação, a Pregoeira e a Equipe constataram que os documentos de habilitação da Empresa

JULIO SILVESTRI FILHO – ME não estão em conformidade com os requisitos de habilitação. A referida empresa não apresentou os documentos relativos aos itens 4.1.1.2 (ato constitutivo), 4.1.2.6 (alvará de funcionamento) e 4.1.4 (qualificação técnica), sendo desta forma desclassificado. Desta forma foram considerados vencedores para os itens 3, 8 e 9 os segundos colocados: Item 3 PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.; item 8 e 9 RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A. A empresa PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP está com o alvará de funcionamento vencido. No entanto, é Empresa de Pequeno Porte – EPP, gozando dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, tendo, por isso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentar a referida documentação. As demais empresas vencedoras cumprem os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 015/2017. Por isso e por não haver qualquer espécie de recurso por parte dos presentes ao Pregão, o Pregoeiro ADJUDICA, nesta Sessão, os itens às empresas vencedoras. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 03 de maio de 2017.

---

**ROSANA ROECKER**  
Pregoeiro

---

**SINTIA MILENA BOEING**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**KÉSSIA MEURER**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**HILÁRIO HERDT**  
Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTA PREGÃO**